



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

Estado de Minas Gerais

Resolução Legislativa nº 001/2018

“Concede recomposição ao vencimento dos subsídio dos Agentes políticos da Câmara Municipal de Caparaó, para o ano de 2018, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Caparaó, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Presidente da Câmara Municipal, Dilmar Xavier Lopes, em conformidade do que dispõe a Lei Orgânica do Municipal de Caparaó e nos termos do Art. 104 do Regimento Interno, sanciono e promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º- Os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Caparaó, MG, para o ano de 2018, de acordo com o INPC no percentual de 2,06% (dois virgula seis por cento), Índice acumulado nos últimos doze meses.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Caparaó, MG, 28 de fevereiro de 2018.

Dilmar Xavier Lopes
Presidente do Legislativo